



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

### Nº 301, DE 2013

Autoriza a Caixa Econômica Federal a destinar percentual da arrecadação das loterias por ela administradas para os clubes de futebol das 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Divisões dos Campeonatos Brasileiros de Futebol.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica a Caixa Econômica Federal autorizada a destinar 3% (três por cento) da arrecadação total de todas as loterias por ela administradas para os clubes de futebol que disputam as 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> Divisões do Campeonato Brasileiro de Futebol, na seguinte proporção:

I – 1,2% (um vírgula dois por cento), subdivididos em partes iguais, para os clubes de futebol da 2<sup>a</sup> Divisão;

II – 1,0% (um por cento), subdivididos em partes iguais, para os clubes de futebol da 3<sup>a</sup> Divisão;

III – 0,8% (zero vírgula oito por cento), subdivididos em partes iguais, para os clubes de futebol da 4<sup>a</sup> Divisão.

*Parágrafo único.* O percentual de que trata o *caput* será deduzido do valor destinado ao prêmio bruto.

**Art. 2º** Os recursos de que trata o art. 1º serão disponibilizados aos beneficiários até o dia 15 do mês subsequente ao da realização dos sorteios, conforme disposto em regulamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Os clubes de futebol brasileiro enfrentam seus piores dias no que se refere à situação econômico-financeira. A crise não atinge apenas os grandes times, geralmente disputando a Série A, mas todos eles. A situação dos clubes das demais divisões (atualmente chamadas, Séries B, C e D) é ainda mais crítica. Muitos deles, especialmente aqueles situados nas regiões Norte e Nordeste, não têm recursos sequer para pagar a folha de pagamento de seus empregados.

De acordo com matéria publicada na revista *Istoé Dinheiro*, em janeiro de 2013, 65% da renda do mercado brasileiro de futebol, estimada em R\$ 3 bilhões ao ano, está concentrada em apenas 10 grandes clubes de futebol (Corinthians, São Paulo, Internacional, Santos, Flamengo, Palmeiras, Grêmio, Vasco da Gama, Cruzeiro e Atlético-MG). A dívida total dos 20 maiores clubes é da ordem de R\$ 4 bilhões.

Inúmeras tentativas têm sido adotadas no sentido de resolver a questão financeira dos clubes, mas todas elas sem sucesso. Nem mesmo a criação da “Timemania”, com o objetivo de destinar recursos para os clubes pagarem suas dívidas tributárias e do FGTS, demonstrou-se suficiente. De acordo com o Ministério do Esporte, em 2012, esta loteria rendeu míseros R\$ 66 milhões em abate da dívida dos clubes, quantia insignificante diante do montante da dívida.

Nesse contexto, estamos apresentando a presente proposta a fim de destinar 3% de toda a arrecadação das loterias administradas pela Caixa Econômica Federal para os clubes das divisões inferiores do Campeonato Brasileiro de Futebol.

Apesar de parecer baixo o percentual proposto, rateado entre cerca de 80 clubes das séries B, C e D, não resta dúvida de que a proposta significará um alívio financeiro e evitará que muitos deles entrem em situação de falência.

A Caixa Econômica Federal registrou, em 2012, arrecadação de R\$ 10.490.068.380,98. Se já se aplicassem as regras propostas, teriam sido distribuídos mais de R\$ 125 milhões por ano para os 20 clubes da Série B, o que representaria mais de R\$ 500 mil nos caixas de cada clube por mês. Para a Série C, um total de mais de R\$ 100 milhões, cerca de R\$ 470 mil por mês para cada um dos 20 clubes. Mesmo para a Série D, com seus 40 clubes, o total teria sido de quase R\$ 83 milhões por ano, que distribuídos igualmente para cada time, representaria R\$ 175 mil por mês. Esses valores são muito superiores ao que muitas dessas equipes pequenas arrecadam num semestre. E, observamos, que, até o total que teria sido distribuído para a Série D, supera o arrecadado pela “Timemania” no mesmo ano.

Cabe ressaltar que, na proposição, utilizamos o termo “divisões”, por ser o mais correto, evitando-se que, em futura mudança da forma do campeonato brasileiro, sejam prejudicados os clubes pertencentes às, atualmente, chamadas “séries” beneficiadas.

Por todo o exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões,

Senador **ANIBAL DINIZ**

*(Às Comissões de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última a decisão terminativa)*

Publicado no **DSF**, de 18/07/2013.